

INDICAÇÃO Nº 405 / 26

Data: _____	Hora: _____
Ofício nº: _____	
Aprovado na _____ SO,	
realizada em <u>13/10/26</u>	
<u>SEM</u> <u>Glenn Barboza dos Santos</u>	
2º Secretário	
Presidente	
<u>No exercício da Presidência</u>	

Assunto: Reitera as Indicações nº 487/2025 e nº 175/2024, solicitando a ampliação da cobertura de guarda-vidas nas praias do Indaiá e de Itaguaré, em Bertiooga.

Ref: ____/2026

Bertiooga, 13 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Bertiooga, por sua condição litorânea e pelo expressivo fluxo de moradores e turistas que frequentam suas praias, especialmente durante a temporada de verão, necessita de ações permanentes de prevenção a acidentes e de proteção à vida dos banhistas. Nesse contexto, a distribuição estratégica de guarda-vidas ao longo da orla é fundamental para ampliar a capacidade de orientação, prevenção e resposta a emergências.

A presente proposição constitui reiteração de solicitações anteriormente apresentadas por esta Vereadora, diante da importância de ampliar a atenção aos



trechos específicos das praias do Indaiá e de Itaguaré, cujas características e demandas justificam uma avaliação individualizada.

Na Praia do Indaiá, a Indicação nº 487/2025 solicitou apoio de guarda-vidas no trecho compreendido entre as ruas Antônio Rodrigues e Deputada Ivete Vargas. A demanda surgiu a partir de manifestações de munícipes e de frequentadores de estabelecimentos próximos, preocupados com a movimentação de banhistas, sobretudo aos finais de semana, e com os riscos associados à ausência de atendimento preventivo nas proximidades.

Já na Praia de Itaguaré, a Indicação nº 175/2024 apresentou a necessidade de disponibilização de guarda-vidas no trecho inicial da praia, pelo acesso situado no bairro Jardim São Lourenço. Essa localização deve ser considerada de forma específica, uma vez que a praia possui outro acesso pela Rodovia BR-101, nas proximidades do rio que deságua no mar, onde, conforme informações disponíveis, existe um posto de observação. Portanto, a solicitação ora reiterada refere-se ao trecho próximo ao bairro Jardim São Lourenço, sem confundi-lo com o ponto de acesso situado junto ao rio.

A presença de profissionais capacitados nesses locais pode contribuir para a identificação antecipada de situações de risco, a orientação dos banhistas e o atendimento mais rápido em ocorrências de afogamento ou outras emergências. Trata-se de uma medida preventiva que beneficia moradores, turistas, comerciantes e todos aqueles que utilizam esses espaços para lazer e recreação. Dessa forma, não se pretende presumir a inexistência de equipes ou postos de observação, tampouco desconsiderar a estrutura já disponível no Município, mas solicitar a avaliação da cobertura atualmente existente e a adoção de providências para ampliá-la nos trechos apontados, conforme a necessidade identificada pelos órgãos competentes. A análise poderá considerar a distribuição dos profissionais, os períodos de maior movimento e



as características específicas de cada local, de modo a assegurar uma atuação preventiva mais abrangente e eficiente.

Ante o exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, por meio da Secretaria de Segurança, que avalie a cobertura de guardavidas nas praias do Indaiá e de Itaguaré e adote as providências necessárias para sua ampliação, com atenção especial ao trecho entre as ruas Antônio Rodrigues e Deputada Ivete Vargas, na Praia do Indaiá, e ao trecho inicial da Praia de Itaguaré, pelo acesso do bairro Jardim São Lourenço, em reiteração às Indicações nº 487/2025 e nº 175/2024.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Senhor Prefeito do Município de Bertiooga e à Secretaria de Segurança.


Vereadora

Michele Russo
Vereadora


Barreiro

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Antonio Silva Neto
Vereador

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003300370031003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **14/10/2026 10:14**

Checksum: **AD50463B150E0EC7B452CFF51DDE80EC61DA8A7E93A10B232EACE7B6673C6F69**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.